



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.539

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.313, DE 20 DE MAIO DE 2013.  
AUTORIA: DEPUTADO CARLOS BATINGA

**Dispõe sobre a atuação de nutricionista nos estabelecimentos que forneçam alimentação pronta para consumo humano e dá outras providências.**

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais e não comerciais que prestem serviços de preparo e fornecimento de alimentação humana pronta para consumo que produzam mais de 200 (duzentas) refeições por dia, somente poderão exercer as suas atividades sob a responsabilidade técnica de nutricionista.

**Parágrafo único.** A responsabilidade técnica de que trata este artigo compreende:

I – o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação das atividades técnicas relacionadas à alimentação e nutrição;

II – a coordenação das atividades de produção, incluindo a seleção, aquisição e conservação de gêneros e produtos, o preparo, a manipulação e o fornecimento da alimentação pronta para consumo;

III – a assistência, orientação e educação alimentar e nutricional aos usuários.

**Art. 2º** A fiscalização do disposto nesta Lei será feita pelos órgãos competentes visando à segurança alimentar e nutricional da população.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de maio de 2014.

  
RICARDO MARCELO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.004 DE 21 DE MAIO DE 2014.

**Cria o Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEDLGBT - e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEDLGBT, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana - SEMDH, com natureza consultiva e deliberativa, objetivando propor e fiscalizar, em âmbito estadual, políticas de promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

**Art. 2º** O CEDLGBT obedecerá aos princípios constitucionais da laicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inerentes aos órgãos públicos, bem como aos preceitos das normas de proteção dos direitos de LGBT.

**Art. 3º** O Conselho CEDLGBT tem como objetivos:

I – atuar na prevenção e enfrentamento a lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia resultantes do preconceito e da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

II – atuar na redução das desigualdades sociais, nos aspectos econômico, social, político e cultural para fortalecer o controle social das políticas públicas, promovendo a justiça social aos LGBT do estado da Paraíba.

**Art. 4º** Ao CEDLGBT compete:

I – formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública direta e indireta, Autarquias e Fundações, no âmbito estadual, políticas públicas que visem à garantia dos direitos da população LGBT, bem como à sua cidadania plena;

II – assessorar o Poder Executivo Estadual, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução das políticas e programas do Governo em questões relativas à população de LGBT, para defender os direitos da população;

III – fomentar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade,

demandas e problemáticas relativas à população LGBT, com recorte de gênero, geração, étnico-racial, de pessoas com deficiência e dos direitos sexuais e reprodutivos;

IV – subsidiar e propor ao Governo do Estado e aos governos municipais a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar, atualizar ou ampliar os direitos da população LGBT;

V – fomentar e realizar conferências estaduais de políticas públicas, promoção da cidadania e dos direitos de LGBT, bem como participar de eventos que tratem de questões relativas à população LGBT paraibana;

VI – encaminhar e monitorar as deliberações das conferências estaduais de políticas públicas, promoção da cidadania e dos direitos de LGBT e das conferências municipais onde não existam conselhos municipais LGBTs;

VII – articular com as entidades e organizações do movimento social LGBT, conselhos de direitos da população LGBT, bem como outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias para a implementação de ações de promoção da cidadania e enfrentamento a lesbo-homo-bi-transfobia;

VIII – monitorar e tomar providências para o cumprimento de legislação favorável aos direitos da População de LGBT, pela ratificação das convenções internacionais que contribuam na aplicação de dispositivos que repudiam toda e qualquer discriminação a LGBT;

IX – desenvolver projetos próprios que promovam a participação social, política, econômica e cultural da população LGBT;

X – receber as sugestões da sociedade e encaminhar as denúncias que sejam apresentadas;

XI – zelar e garantir pelos direitos culturais da população LGBT, especialmente pela preservação da memória cultural material e imaterial;

XII – definir suas diretrizes e programas de ação;

XIII – monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT;

XIV – fomentar, nos municípios da Paraíba, a criação de conselhos, órgãos de governo e planos municipais voltados à promoção de políticas públicas para a população LGBT.

**Art. 5º** O CEDLGBT será composto por membros titulares e suplentes, por nomeação do Governador, mediante indicação dos seguintes órgãos e instituições:

I – Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH);

b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH);

c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação (SEE);

d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social (SEDS);

e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);

f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL);

g) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

II – Sociedade Civil:

a) 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

b) 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

c) 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

d) 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

e) 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

f) 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

g) 01 (um) representante bissexual de uma instituição com sede na região metropolitana ou um município do interior.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelo titular das secretarias.

§ 2º As instituições ou grupos da sociedade civil deverão ter reconhecida atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da população LGBT.

§ 3º A designação dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil deverá considerar pessoas de comprovada atuação no enfrentamento a lesbo-homo-bi-transfobia e na garantia e defesa dos Direitos Humanos da população LGBT, indicados por assembleias específicas de suas instituições ou grupos.

**Art. 6º** Poderão ser convidados para participar das reuniões do CEDLGBT personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação e interesse.

**Art. 7º** Os serviços prestados pelos membros do CEDLGBT não serão remunerados e serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 8º** O CEDLGBT aprovará seu regimento interno, com voto da maioria absoluta dos Conselheiros votantes, em reunião convocada para este fim, dispondo sobre as demais disposições necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 9º** O apoio e o suporte técnico e administrativo necessários à organização e funcionamento do CEDLGBT cabem à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana,

sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e instituições públicas ou privadas.

**Art. 10.** Compõem a estrutura organizativa do CEDLGBT os seguintes órgãos:

I – Mesa Diretora:

- a) Presidência.
  - b) Vice-Presidência.
- II – Órgãos constitutivos:
- a) Plenárias.
  - b) Secretaria Executiva.
  - c) Comissões de trabalho

§ 1º Os cargos acima elencados serão eleitos pelos conselheiros, dentre seus respectivos membros, através do voto da maioria simples, presentes a maioria absoluta, em sessão pública.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução sucessiva por uma única vez.

§ 3º As demais normas de organização do CEDLGBT serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado pela plenária do Conselho.

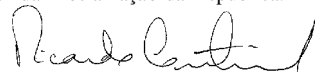
**Art. 11.** A presidência e vice-presidência do CEDLGBT serão eleitas para o mandato de dois anos.

**Art. 12.** A Plenária é a instância deliberativa e consultiva do CEDLGBT, constituída pela reunião de seus membros efetivos.

**Art. 13.** As dotações necessárias ao funcionamento do CEDLGBT serão consignadas no orçamento da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Ato Governamental nº 2.032** João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de CAP. QOC PM EDHER LUCIO DOS SANTOS ALMEIDA, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Transportes Terrestres da Casa Militar do Governador, através do AG 1.143, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2014.

**Ato Governamental nº 2.033** João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear 2º TEN. PM WEDSON BRUNO BEZERRA DO EGITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Transportes Terrestres da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 2.034** João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, 2º TEN. PM WEDSON BRUNO BEZERRA DO EGITO, matrícula nº 525.289-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Ato Governamental nº 2.035**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear 1º TEN. PM GABRIELA CARNEIRO JACOME, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 2.036**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 169.416-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Jovem, Símbolo CGF-3-, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.037**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA FONTOURA BARRETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Jovem, Símbolo CGF-3-, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.038**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear FRANCINEIDE ESTRELA DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Sousa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.039**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, DEBORA MARIA ANDRADE MACIEL, matrícula nº 169.289-5, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 2.040**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ILMAR FACUNDO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 2.041**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear CASSIANO PASCOAL MEDEIROS PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-2.

**Ato Governamental nº 2.042**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de GEORGE DE PAIVA DIAS, nomeado para o cargo de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, através do AG 503, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de março de 2014.

**Ato Governamental nº 2.043**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.874, de 18 de Agosto de 2009,

**R E S O L V E** nomear JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 2.044**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **EMANUELLE MABRINI CONRADO PRUDENCIO LINHARES COELHO**, matrícula nº 172.135-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.045** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Adilson de Albuquerque Viana Junior	159.953-4	Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro	CSS-1
Liliane Abrantes de Sena	180.323-9	Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sexta Gerência Regional de Saúde	CGF-3

**Ato Governamental nº 2.046** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Emanuelle Mabrin Conrado Prudencio Linhares Coelho	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes	CSS-4
Higia Maria Trigueiro Lucena	Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro	CSS-1
Liliane Abrantes de Sena	Diretor Administrativo do Hospital Regional Jandhuy Carneiro	CSS-2
Bruno da Costa Mendes	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Serraria	CSS-6
Sonaly Maria dos Santos	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Serraria	CSS-6

**Ato Governamental nº 2.047** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luzia Bernardo da Silva	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Fernando Mateus Maia Barbosa	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Adalberto Peixoto de Vasconcelos Filho	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Reginaldo Fernandes de Sousa	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2

**Ato Governamental nº 2.048** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DANIEL DOS SANTOS BRANDAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 2.049** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MOISÉS RODRIGUES RAMOS**, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Fundação Ernani Sátiro – FUNES, Símbolo DEP-102.

**Ato Governamental nº 2.050** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **VERUZA ROLIM GUEDES**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Secretário Executivo da Fundação Ernani Sátiro – FUNES, Símbolo DEP-102.

**Ato Governamental nº 2.051** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE**, matrícula nº 173.977-8, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.052** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ISAIAS GALDINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.053** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ARTIELSO FREIRE BARRETO JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 2.054** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA JOCÉLIA BERNARDINO DA SILVA**, matrícula nº 171.330-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO DE SOUSA PRIMO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.055** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOANA FORTUNATO DA SILVA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO DE SOUSA PRIMO, no Município de Pedra Branca, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.056** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Pedra Branca, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Tania Elizabeth de Sousa	Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	141.250-7	CDE-11
Degerlândia Leite da Silva Martins	Vice-Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	170.192-4	CVE-11

**Ato Governamental nº 2.057** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pedra Branca, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Sayonara Fernandes Teotonio	Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	CDE-11
Mayara Teotonio Rufino	Vice-Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	CVE-11
Maria do Socorro Almeida Alvarenga	Secretário da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	SDE-11

**Ato Governamental nº 2.058**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LENILMA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 169.752-8, do cargo em comissão de Diretor da ENE PROFª ESTELA MARIS DE MOURA CÂMARA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.059**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear EDILANEA GOMES DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE PROFª ESTELA MARIS DE MOURA CÂMARA, no Município de Araruna, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.060**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANTONIA MARIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 153.448-3, do cargo em comissão de Diretor da ENE EULINA GOMES DE MOURA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.061**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCA IVONETE DE PONTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE EULINA GOMES DE MOURA, no Município de Araruna, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.062**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Araruna, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Virgiane de Oliveira e Silva	Diretor da ENE TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	169.867-2	CDE-7
Maria Solange Moraes Cordeiro	Vice-Diretor da ENE TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	167.548-6	CVE-7

**Ato Governamental nº 2.063**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Araruna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Joseane Brandão de Melo Bezerra	Diretor da ENE TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	CDE-7
Maria Ivone Noel de Sousa	Vice-Diretor da ENE TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	CVE-7
Elizandra Barbosa de Oliveira	Secretário da ENE TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	SDE-7

**Ato Governamental nº 2.064**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Araruna, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Francisco de Assis Belarmino dos Santos	Diretor da ENE BENJAMIN MARANHÃO	76.350-1	CDE-7
Edevania da Silva Santos Costa	Vice-Diretor da ENE BENJAMIN MARANHÃO	157.212-1	CVE-7

**Ato Governamental nº 2.065**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Araruna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Edna Lucia Bezerra Guedes	Diretor da ENE BENJAMIN MARANHÃO	CDE-7
Fabio Gutemberg de Sousa	Vice-Diretor da ENE BENJAMIN MARANHÃO	CVE-7
Flavia de Sousa Batista	Secretário da ENE BENJAMIN MARANHÃO	SDE-7

**Ato Governamental nº 2.066**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar EDSON ARRUDA DE CARVALHO, matrícula nº 180.386-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da ENE SOLON DE LUCENA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.067**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA JOSINETE FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE SOLON DE LUCENA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.068**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar FABRICIA MACIEL BEZERRA MEDEIROS, matrícula nº 170.226-2, do cargo em comissão de Secretário da ENE ERNESTO DO RÊGO, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.069**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear SHEILA BEZERRA DE MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE ERNESTO DO RÊGO, no Município de Queimadas, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.070**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANA LIGIA MENEZES FORMIGA, matrícula nº 169.961-0, do cargo em comissão de Secretária da ENE AUGUSTO DOS ANJOS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.071**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE AUGUSTO DOS ANJOS, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.072**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARIA VANIA DA SILVA LUKSYS, matrícula nº 161.781-8, do cargo em comissão de Gerente do Programa Se Liga Paraíba e Acelera Paraíba, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.073**

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TATIANA MOREIRA MACIEL SILVA**, matrícula nº 171.113-0, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.074** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TELMA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 173.657-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.075** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **VERUZA ROLIM GUEDES**, matrícula nº 170.965-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.076** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **SILVANIA MONTEIRO DE VASCONCELOS**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEIEF MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, através do AG 1.907, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014.

**Ato Governamental nº 2.077** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DAS NEVES GOMES TONE**, nomeado para o cargo de Secretário do NÚCLEO DE EJA DA ESCOLA MARISTA, através do AG 1.911, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014.

**Ato Governamental nº 2.078** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ALYSSON GOMES DE AQUINO**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA, através do AG 1.221, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2014, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2014.

**Ato Governamental nº 2.079** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **SUSANA CLAUDIA CORDEIRO**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, através do AG 1.221, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2014, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2014.

**Ato Governamental nº 2.080** João Pessoa, 21 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.14.011.141-7/SEAD;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SAVIO PERAZZO TAVARES CAVALCANTI**, Regente de Ensino, matrícula nº 84.430-6, lotado da Secretaria de Estado da Educação, por infringência nos Artigos 106, inciso I, III, IV, e X, 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, e Artigos 126 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 227/GS/SEAP/14**

**Em 09 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a servidora **BARBARA NUNES DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.001-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA JÚLIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 230/GS/SEAP/14**

**Em 12 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a servidora **KARLLA VÁNUBIA ALVES DUTRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.840-2 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública Belém, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº232/GS/SEAP/14**

**Em 12 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**,designar o servidor**WELLINGTON PEREIRA DE LIMA**,Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº180.921-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a**PENITENCIÁRIAPADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**,de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 235/GS/SEAP/14**

**Em 14 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**,designar o servidor**EDUARDO MARTINS DE BRITO**,Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.041-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a**PENITENCIÁRIADES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**,de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 238/GS/SEAP/14**

**Em 16 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a servidora **EDNA MARIA DA SILVA**, Prestadora de Serviço, matrícula nº. 93.017-2 Classe A, ora lotada na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIARIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 241/GS/SEAP/14**

**Em16 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**,designar o servidor**FRANCISCO ARRAES SAMPAIO JÚNIOR**,Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº180.998-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a**PENITENCIÁRIADES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**,de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 242/GS/SEAP/14**

**Em 16 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor **ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.166-7 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 243/GS/SEAP/14**

**Em 16 de maio de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **REGINALDO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.166-7 Classe A, ora lotado no Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 244/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **PATRICK NUNES SANTANA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 173.506-3 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 245/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 180.994-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto o PRESIDIO REGIONAL DE SAPÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 246/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **KHENYA SUELY DA SILVA MESQUITA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 181.068-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA JÚLIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 247/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ISMAEL LÚCIO SOARES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.630-1 Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Santa dos Garrotes, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 248/GS/SEAP/14

Em 13 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA APARECIDA LEITE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.343-1 Classe A, ora lotada na Cadeia Pública de Santa dos Garrotes, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 249/GS/SEAP/14

Em 13 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.200-5 Classe A, ora lotada na Cadeia Pública de Santa dos Garrotes, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 250/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **SILVIA SUASSUNA FERREIRA**, matrícula n.º 52.748-3, para, a partir desta data, responder pela execução do Convênio MJ/N.º 121/2012, o qual visa à implantação e aparelhamento do Centro de Referência à Saúde Materno Infantil do Sistema Prisional do Estado da Paraíba, que foi celebrado através do intermédio entre o Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional e Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 251/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARCONI EDSON LIRA DE AMORIM**, matrícula n.º 151.603-5, para, a partir desta data, responder pela execução do Convênio MJ/N.º 113/2012, o qual visa o PROCAP - Implantação de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes, no Estado da Paraíba, que foi celebrado através do intermédio entre o Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional e Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba.

Publique-se.  
Cumpra-se.

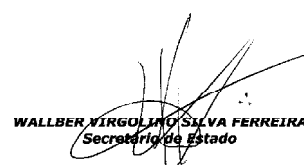
Portaria n.º 252/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CLEAMIR VIEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 164.210-3 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA n.º DP/0022/2014 - QCG

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto n.º 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2014, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei n.º 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o ATO N.º 024-CCCCFO-BM/2014, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2014, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação no Exame Intelectual - Vestibular UEPB/CPCOM 2014:

OPÇÃO BM - MASCULINO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	1º	3.813.570 SSP-PB	809,00
2.	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	3º	1085 CBMPB	772,70
3.	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	5º	3325779 SSP-PB	769,60
4.	JONATHA BIZERRA SILVA	6º	3257093 SSP-PB	759,60
5.	PEDRO VICENTE DA SILVA	8º	3014955 SSP-PB	737,90
6.	OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	11º	2763355 SSP-PB	730,20
7.	MANOEL PIO CHAVES NETO	12º	3750108 SSP-PB	718,60
8.	HIGOR ALVES CHAVES	13º	3178374 SSP-PB	715,80
9.	EDSON DE FRANCA DA SILVA	16º	3278740 SSP	714,30
10.	BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	18º	3750848 SSP-PB	706,00

OPÇÃO BM - FEMININO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	MABEL DE PAULA TOMAZ	2º	3565681 SSP-PB	779,90
2.	NATHALIA ANDRADE LIRA	3º	3161403 SSP-PB	769,40
3.	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA	4º	4.049.177 SSP-PB	733,40
4.	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	5º	3.462.276 SSDS	732,00
5.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	6º	3181546 SSP-PB	727,40

Art. 2º CONVOCAR todos os candidatos classificados, acima relacionados, para comparecerem ao auditório do Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - QCCBMPB, situado na BR-230, Km 25, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, no dia 19 de maio de 2014 (segunda-feira), às 08h00min, munidos dos documentos elencados no subitem 17.3 do Edital (exceto os apresentados no dia 25/03/2014 - ATOS N.º 013, 019 e 022-CCCCFO-BM/2014), a fim de realizarem a pré-matrícula.

Art. 3º Após as formalidades, AUTORIZAR as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM 2014, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 3 e 17 do Edital do Certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014

ATO N.º 023-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-

CCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014.

RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0012825-08.2014.815.2001, que concedeu ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ao candidato abaixo relacionado a fim de ser submetida ao EXAME DE SAÚDE (2ª Fase - Exames Complementares) no dia 20 de maio de 2014, com início previsto para 12h00min (não sendo permitido seu acesso ao local do Exame após este horário) na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, s/n, Varadouro, João Pessoa-PB:

Ordem	Nome	CLASS. EI	RG
1.	MANOEL HENRIQUE SOBRINHO NETO	10º	3149123 SSPPB

**2.** O candidato convocado deverá comparecer ao local para a realização do EXAME DE SAÚDE portando documento oficial de identificação com foto (não sendo aceito cópia deste) e Exames Laboratoriais exigidos pelo Edital em seu subitem 10.4.2.3. **3.** DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br)

João Pessoa-PB, 14 de maio de 2014.

#### ATO Nº 024-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº DP/0075/2013-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014.

RESOLVE:

**1. TORNAR PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/2014, consoante à ordem de aprovação no EI - Exame Intelectual (Vestibular 2014), realizado pela UEPB/CPCON-2014, a qual segue abaixo discriminada, por opção e ordem decrescente de média:

#### OPÇÃO BM - MASCULINO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	1º	3.813.570 SSP-PB	809,00
2.	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	3º	1085 CBMPB	772,70
3.	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	5º	3325779 SSP-PB	769,60
4.	JONATHA BIZERRA SILVA	6º	3257093 SSP-PB	759,60
5.	PEDRO VICENTE DA SILVA	8º	3014955 SSP-PB	737,90
6.	OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	11º	2763355 SSP-PB	730,20
7.	MANOEL PIO CHAVES NETO	12º	3750108 SSP-PB	718,60
8.	HIGOR ALVES CHAVES	13º	3178374 SSP-PB	715,80
9.	EDSON DE FRANCA DA SILVA	16º	3278740 SSP	714,30
10.	BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	18º	3750848 SSP-PB	706,00

#### OPÇÃO BM - FEMININO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	MABEL DE PAULA TOMAZ	2º	3565681 SSP-PB	779,90
2.	NATHALIA ANDRADE LIRA	3º	3161403 SSP-PB	769,40
3.	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA	4º	4.049.177 SSP-PB	733,40
4.	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	5º	3.462.276 SSDS	732,00
5.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	6º	3181546 SSPPB	727,40

**2. DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 16 de maio de 2014.

  
DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

##### PORTARIA CEHAP Nº 023/2014

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

DETERMINA:

**Art. 1º** - Instituir em conformidade com o Decreto 33.670/2013 do Governo do Estado a Rede de Controle Interno da CEHAP a ser composta por um representante titular e um suplente nomeados em portaria específica;

**Art. 2º** - São responsabilidades dos Integrantes da Rede de Controle Interno

- I - Atuar como centralizador das comunicações e solicitações entre a CGE e a CEHAP;
- II - Participar de reunião de encerramento das auditorias da CGE;
- III - Receber e comunicar aos responsáveis as notificações e documentos decorrentes de processo de auditoria da CGE;
- IV - Monitorar e informar a CGE, quando requerido, sobre implementação das recomendações contidas nos planos de ação oriundos de relatórios de auditorias, inspeções, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e pareceres técnicos;
- V - Realizar procedimentos relacionados a controles internos, atendimento a solicitações de informações técnicas e disponibilização de documentos da CEHAP solicitados pela CGE;
- VI - Coordenar e controlar o atendimento aos demais órgãos externos de fisca-

lização, quanto as demandas de informações, diligências e auditorias realizadas na empresa, bem como acompanhar a implementação das recomendações e correção dos desvios detectados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de Maio de 2014.

##### PORTARIA CEHAP Nº 024/2014

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso XI, do Estatuto Social.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao disposto no Decreto Nº 33.670/2013 do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao instituído através da Portaria CEHAP Nº 023/2014;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como membros da Rede de Controle Interno da CEHAP: NARCISO MARTINS DE ARAÚJO NETO, Contador, matrícula Nº 3845-8, e-mail [narciso@cagepa.pb.gov.br](mailto:narciso@cagepa.pb.gov.br) como titular e WALTER CARVALHO, Contador, matrícula 600.159-9, e-mail [waltercarvalho@cehap.pb.gov.br](mailto:waltercarvalho@cehap.pb.gov.br) como suplente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de Maio de 2014.

  
EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

Secretaria de Estado  
da Cultura

#### FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO - FUNES

##### Portaria nº 010/2014

Patos - PB, 15 de Maio de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO - FUNES - no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** nomear MARIA DO SOCORRO SANTANA RAMOS para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora de Museu, Símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

  
Geralda Medeiros de Lacerda  
Presidente da FUNES

Secretaria de Estado  
da Mulher e da Diversidade Humana

##### PORTARIA Nº. 004, de 20 de maio 2014.

Homologa resultado do Concurso de Seleção Fotográfica  
"Violência contra a Mulher: como enfrentar e prevenir".

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

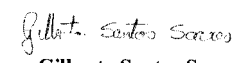
**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Concurso de Seleção Fotográfica "Violência contra a Mulher: como enfrentar e prevenir", conforme o Edital nº. 006/2013, publicado no DOE em 26 de novembro de 2013.

Candidatas(os)	Classificação	Nome da Fotografia
Rosemaire Wanderley Felix	1º Lugar	"Não mais ao Amor Violento"
Mônica dos Santos Lins	2º Lugar	"Não Permito"
Jocieldes Alves de Araujo	3º Lugar	"Unidos Contra a Violência"

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

  
Gilberta Santos Soares  
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado  
da Saúde

##### PORTARIA Nº 177

João Pessoa, 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Picuí, os servidores: CARLOS EDUARDO GARCIA matrícula nº 171.664-6, (Presidente), MARTINHO SÉRGIO MEDEIROS DE CASADO, matrícula nº 169.507-0, (Membro), e EUDA FABIANA BURITI DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 169.500-2, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



PORTARIA Nº 178

João Pessoa, 20 de maio de 2014

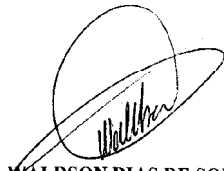
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I - Designar os servidores LUCIA FREIRE DO PRADO, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 91.333-2, MARIA SELMA MENDES DINIZ, Agente de Saúde, matrícula nº 68.593-3, ANA LUCIA SUASSUNA DUTRA, Geografa, matrícula nº 82.913-7, ANA LUCIA DE SOUZA, Assistente de Administração, matrícula nº 148.106-1, e WELLINGTON RODRIGUES FEITOSA, Assistente de administração, matrícula nº 902.615-1, para sob. à presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE;

II - A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado  
do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 026

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria GS nº 006, de 17.03.14, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18.03.14.

Artigo 2º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, desta Secretaria, composta pelos servidores JOSÉ DÉCIO DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 169.236-4, como Presidente, VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 87.691-7 e JOSÉ CARVALHO MADRUGA, matrícula nº 68.528-3, como membros, para instauração de Processos Administrativos Disciplinares, referentes a servidores regidos pela Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 027

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

em atendimento ao Memorando nº 0152/2014 - GEF, de 19.05.2014, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS Nº 010/2014, de 25.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 26.03.2014, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatórios Conclusivos.

PORTARIA GS Nº 028

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

em atendimento ao Memorando nº 0151/2014 - GEF, de 19.05.2014, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS Nº 008/2014, de 19.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 20.03.2014, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatórios Conclusivos.



THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4651-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 4894, publicada no DOE de 30/11/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NUBIA NAIETE DE MOURA DANTAS, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 078.222-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de maio de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1162

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4653-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 2763, publicada no DOE de 05/07/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA MARIA DE SOUSA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº. 134.748-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de maio de 2014.



HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0470/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 03626-14	ROSALVA DA COSTA GURJÃO	81.964-6
02 03948-14	JOSÉ LEITE DA SILVA	001.510-5
03 04234-14	MARIA LEDA FORMIGA DE ALMEIDA	131.891-8
04 03726-14	AVANI PALMEIRA DE ARAÚJO	146.614-3
05 03463-14	ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA	68.945-9
06 02554-14	ANTONIO LIMA FILHO	74.580-4
07 03735-14	MARIA ARDILEIDE ASSIS PEREIRA	81.482-2
08 03822-14	ADEILSON NUNES DE MELO	469.618-2

João Pessoa, 20 de maio de 2014.



HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado  
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00667/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0566342014-2, 0671042014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00667/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.935-4	COMERCIO DE AVES SO FRANGO LTDA EPP	AV SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 198 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.217.457-8	LEOMARA CAVALCANTE COUTINHO 10276204425	R LUIS DE FRANCA PEREIRA, Nº 39 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.540-4	APAG EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	R DIOGO VELHO, Nº 00299 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00668/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0694892014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00668/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.696-5	ELANE CRISTINA DA SILVEIRA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.837-6	EMPORIO DO SERTÃO GOURMET COMERCIO LTDA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.062-0	R.P. DA COSTA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.124-1	MARLI BARROS DA SILVA 43831583404	R DOS IPES, Nº 37 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.352-3	MARIA L GOMES ME	R DA REPUBLICA, Nº 680 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.862-0	DONA MAZINHA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AV INGA, Nº 473 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.826-2	ELNA DESIGN COMERCIO DE MAQUINAS DE BORDAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV INGA, Nº 473 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.758-2	PEDRO FERNANDES NETO	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU Nº 0856 - NOVAIS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00675/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00675/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.116-1	QUADRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00676/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00676/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.266-7	LIVRARIA E PAPELARIA CORACAO DE JESUS E MARIA LTDA ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 531 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00680/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0703352014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00680/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.531-0	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 815 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00689/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0700722014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00689/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.091-2	LC CONSTRUTORA LTDA.	R GOLFO DE ANADYR, Nº 86 - INTERMARES	CABELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00690/2014/CAD**

**8 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0711092014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00690/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.061.200-4	JOSE ALVES TEODOSIO	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 00131 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.192.811-0	EDINALDO MOREIRA DA SILVA ME	R PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, Nº 107 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.782-2	MARIA DELVAIR RIBEIRO 33807574468	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 244 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.981-0	ROSIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	R JOSE FLORENTINO JUNIOR, Nº 030 - TAMBALZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.082-2	TEACHER GAMES LTDA	PARQUE SOLÓN DE LUCENA, Nº 106 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00692/2014/CAD**

**8 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0709112014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.006-3	CELCELENE FORMIGA GOMES ARAUJO - ME	R ABELARDO TARGINO DA FONSECA, Nº 791 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00694/2014/CAD**

**8 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0711312014-8, 0711362014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00694/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.867-5	HELLEN NUNES DA SILVA ME	PARQUE SOLÓN DE LUCENA, Nº 530 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.207.478-6	MARCOS AURELIO GUEDES DE MELO - ME	R PROFESSORA SEVERINA MOURA, Nº 125 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00697/2014/CAD**

**9 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00697/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.116-3	JOAN DA SILVA NASCIMENTO ME	R DA REPUBLICA, Nº 680 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00630/2014/CAD**

**28 de Abril de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0487242014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00630/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.784-0	TECNOCON CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R VIGOLVINO FLORENTINO DA COSTA, Nº 562 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00631/2014/CAD**

**28 de Abril de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0607292014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00631/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.931-0	ESNYCK PIERRE DE SOUZA QUEIROZ 07066858492	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 1912 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00647/2014/CAD**

**29 de Abril de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00647/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.307-7	RODRIGUES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME	R MARIA MONTEIRO MAUL, Nº 83 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00653/2014/CAD**

**2 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0666782014-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00653/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.171-7	ANDREW RAMALHO NOBREGA DE MENDONÇA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 42 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.269-2	BEIRA RIO PNEUS E RODAS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 0792 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.394-8	BOM SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.531-0	CLIMAZONE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERMICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 815 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.554-0	CONSTRUTORA INOVACAO E SERVIÇOS LTDA ME	R IOLE ELOI DE MEDEIROS, Nº 96 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.117.457-4	ESTACIO LINS NOBREGA ME	R VISCONDE PELOTAS, Nº 00178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.356-1	FABRICIO MORAIS DA COSTA 06116860400	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.488-9	HELITON SOBRAL MACHADO NETO ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.091-2	LC CONSTRUTORA LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.226.619-7	LS2 - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	R ENOQUE PELAGIO DO CARMO, Nº 14 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.195.510-0	LUCIANO MAGALHAES DE MELO 67454518400	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.952-0	RH COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.286-4	ROGAMARVIL TRANSPORTES LTDA ME	R RADIALISTA SEVERINO GOMES DE BRITO, Nº 23 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.975-9	TONY CARLOS DOS SANTOS 0498354499	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.963-2	VERONEIDE DA ROCHA MACEDO 61933252472	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.055.376-8	VG - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R MACIEL PINHEIRO, Nº 366 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.814-2	WIVIANNI OLIVEIRA CARTAXO 67455387415	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.081-5	WYLLAERT GONCALVES	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
II 08995799498		Nº 630 - BESSA		

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00655/2014/CAD**

**5 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0641252014-7, 0641802014-6, 0641342014-6, 0638742014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00655/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.327-8	ALVES MULT EPOCA COMERCIO EIRELI ME	R JOAO CANCIO, Nº 388 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.326-6	LIDER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	AV JULIA FREIRE, Nº 1106 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.916-3	MB DANTAS CONSTRUCOES	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.636-9	MV TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AV SERGIPE, Nº 492 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00656/2014/CAD**

**5 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0639712014-7, 0657732014-4, 0656702014-8, 0657932014-1, 0657382014-2, 0640992014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO



Anexo da Portaria Nº 00656/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.668-8	ARIEL AVISSAR - ME	R. DOMESTICA TEREZA ALEXANDRE BARBOSA, Nº 41 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.175.266-7	LIVRARIA E PAPELARIA CORACAO DE JESUS E MARIA LTDA ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 531 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.330-7	MARCIA MONTEIRO SOARES DA SILVA 56884060468	R. JOSEFA TAVEIRA, Nº 1602 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.113-2	O.M.W CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	AV NEGO, Nº 265 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.202.461-4	ROBERTA BRUNA DE SOUZA PEREIRA 05273503469	R. JOSEFA TAVEIRA, Nº 273 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.124-8	W & H COMERCIAL LTDA - ME	R. ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 562 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00657/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0675262014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00657/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.230.365-3	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA EPP	AV DOM PEDRO II, Nº 963 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00658/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00658/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.680-7	TIAGO WANDERLEY DE SOUSA LEITE - ME	R. ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 505 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.362-7	OURTUBOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	R. JULIA FREIRE, Nº 1106 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00659/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00659/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.226.954-4	DB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	AV SEN RUI CARNEIRO, Nº 33 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00660/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0387502014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00660/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.559-6	FIBRA DESIGN COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME	R. DIOGENES CHIANCA, Nº 651 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretarias de Estado de Planejamento e  
Gestão / Desenvolvimento e da Articulação  
Municipal / Administração**

Portaria Conjunta nº 43

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário  
em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP.  
ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/ c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDAM 12.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0032/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, relativo à AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA ATENDER A DEMANDAS DO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAIBA - 2013. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
12	101	04	121	5039	4781	0287	4490	52	179	00091	8.875.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>8.875.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARZ  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Carlos Antonio Araújo de Oliveira  
Secretário

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 036/2014

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula 66.550-9, para fiscalizar a execução das obras de **Construção de 01 (uma) Passagem Molhada, localizada na Comunidade Curralinho, no município de Catolé do Rocha Contrato SEIE 012/2014**, que estão sendo executados pela **GERCAL CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR  
Secretário de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

PORTARIA GS/136/14

Em, 19 de maio 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

**EXONERAR**, MARCOS AURELIO DA SILVA AIRES, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.188-8, do Cargo em Comissão de Gerente da Regional de Cajazeiras, com vigência a partir do dia 16 do corrente.

Engº JOÃO ALVES FILHO  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 232/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e com fulcro na lei Complementar nº 111/2012, e no Decreto Estadual nº 34.003/2013,

**Considerando** a necessidade de se descentralizar a gestão administrativa, com foco no interesse público, em especial, na fomentação da definição de atribuições dos Superintendentes Regionais de Polícia Civil atinente a compatibilização territorial das áreas de segurança pública;

**Considerando** a constante prioridade de se manter a plena eficiência administrativa dos serviços policiais,

RESOLVE:

Art. 1º. Compete aos Superintendentes Regionais de Polícia Civil:

I - supervisionar e coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos delegados seccionais que trabalham na respectiva região da superintendência de polícia civil;

II - coordenar os trabalhos de polícia judiciária, podendo, inclusive, avocar inquéritos policiais e, de forma subsidiária e excepcional, presidir inquéritos policiais afeitos à região da respectiva superintendência, sendo necessária a comunicação à delegacia geral de polícia civil;

III - remover, de forma fundamentada, dentro de sua respectiva superintendência, servidores lotados nas delegacias seccionais de sua região, sendo indispensável a imediata comunicação à delegacia geral, com o fito de ser publicado em boletim interno;

IV - elaborar escalas de plantão extraordinário;

V - comunicar, com antecedência à delegacia geral, sobre as operações policiais em curso no âmbito da respectiva superintendência, sempre zelando pela compartimentação da informação;

VI - prestar apoio a outras superintendências ou unidades policiais civis quando

demandados;

VII - delegar atribuições de ingerência aos delegados seccionais concernentes às delegacias especializadas;

VIII - estabelecer estratégias de integração e cooperação regionais;

IX - instituir um fórum permanente de análise, compartilhamento de informações necessárias à eficiência das ações conjuntas;

X - adequar os recursos humanos e logísticos às necessidades regionais;

XI - acompanhar e avaliar as ações realizadas;

XII - promover uma rotina de reuniões e monitoramento do cumprimento das metas operacionais e administrativas pertinentes à respectiva região.

Isaias José Dantas Gualberto  
Delegado Geral Adjunto

RESENHA Nº 001/CAP

EXPEDIENTE DO DIA, 21/05/2014.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROMOÇÃO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, RESOLVE, fazer publicar a **DECISÃO PROFERIDA NOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO** abaixo relacionados.

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

Protocolo	MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	Classe atual / Classe Pleiteada	Decisão
7780	168.294-6	ALEXANDRE TARGINO SILVA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7804	168.303-9	ANDRE DIAS JERONIMO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7849	137.312-9	ANTONIO IRAPUAM RAMALHO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7737	168.315-2	CICERO WILLIAN DE BRITO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7758	168.524-4	EVELLYNE FERNANDES DE PONTES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7785	168.525-2	EVERTON RYCHELYSON DA SILVA AIRES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7790	156554-1	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7739	168.533-3	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS GUEDES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7834	168.546-5	HAMILTON DE ANDRADE CHAVES CAVALCANTI	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7736	168.557-1	IZABEL CRISTINA SOARES FERREIRA BARROS	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7944	168.563-5	JOAO PAULO II FERNANDES FIGUEIREDO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7869	168.564-3	JOEDSON ALISON MELO DE OLIVEIRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7735	168.567-8	JOSE FAGNER ARAUJO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7882	168.569-4	JOSE JORGE MENDES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7776	168.348-9	JOSE SERGIO DA SILVA RODRIGUES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7904	168.345-4	MANOEL DE SOUSA LACERDA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7850	168.331-4	MARCIA COSTA DA SILVA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7814	168.332-2	MARCOS VINICIUS PAULO DE SOUZA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7903	168.340-3	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7741	168.337-3	NEWIRVAN DE ANDRADE LACERDA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7743	168.207-5	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7851	168.212-1	RENATA DE ARAUJO BARBOZA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7740	168.222-9	ROMULO LEITE MACEDO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7793	168.358-6	SERGIO NOBREGA DO NASCIMENTO JUNIOR	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7832	168.361-6	THIAGO FAGNER CALADO CAJUEIRO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7842	168.363-2	THIAGO LEITE LYRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7742	168.374-8	WALKIRIA WANOLIA SOARES FERREIRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO

Protocolo	MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	Classe atual / Classe Pleiteada	Decisão
7830	168.597-0	ALINE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7925	168.602-0	ANNE CAROLINE CARVALHO MESQUITA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7847	168.606-2	BRUNO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7859	168.607-1	BYANA CARLOS GOMES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7862	168.609-7	CARLA GIANE DE BRITO DANTAS	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7848	168.627-5	ELKE TICIANA DE ARAUJO CARNEIRO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7943	168.626-7	ELOISA OLIVEIRA DIAS	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7829	168.615-1	FERNANDA RANGEL GOMES ALVES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7782	168.616-0	GILVANA OLIVEIRA MARQUES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7864	168.622-4	JACKSON DOUGLAS DE QUEIROZ CANTALICE	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7853	168.619-4	JEFSON SOBREIRA BEZERRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7844	168.456-6	JONAS DE LUCENA SOUTO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7939	168.472-8	JOSE AUGUSTO PAIVA DE MAGALHAES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7861	168.473-6	JOSELIA BARBOSA ARAUJO LIMA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7845	168.455-8	JULLYANNE ROCHA SOUSA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7945	156.851-5	JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7875	168.451-5	KALINA SOARES COUTINHO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7841	168.452-3	KAMYLLA LOPES MARQUES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7846	168.442-6	MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA CONRADO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7738	168.465-5	MARCOS FIRMINO DOS SANTOS	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7833	168.437-0	RENATA SABINO GADELHA FONTES	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7949	168.434-5	SAUL RAMOS SILVA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7843	168.446-9	TAYSON JOSE GOMES FERREIRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7887	168.445-1	THYARA DEYS DE LACERDA RAMALHO	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7880	168.444-2	VICTOR CARDOSO CAVALCANTI	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7820	168.459-1	VIRGINIA MALTA DE FARIAS	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
7781	168.443-4	WAGNER DE SENA RABAY	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO

### 2. Dos Recursos

2.1. Da publicação da decisão de apreciação do pedido de reconsideração pela Comissão Permanente de Avaliação, poderá o avaliado interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Delegado Geral, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo em decisão e irrecurável.

2.8. Os Processos de requerimento de Promoção e de pedido de Reconsideração, contendo o inteiro teor das decisões, encontram-se disponíveis para vista no Gabinete do Presidente da Comissão de Avaliação, na sede da Delegacia Geral/SEDS.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgado no Boletim Interno da Polícia Civil – SEDS as listas dos habilitados às Promoções por Antiguidade e Merecimento, após análise dos Pedidos de Reconsideração acima julgados.

#### Comissão Permanente de Avaliação.

Presidente: \_\_\_\_\_  
ESC Hamilton Nobrega Trigueiro  
Membro: \_\_\_\_\_  
AGI Maria zilene Moreira Gonçalves  
Membro: \_\_\_\_\_  
AGI Ricardo Araujo Barbosa

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**Gabinete da Diretoria Superintendente**

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 202**

**João Pessoa, 22 de abril de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando os pedidos formulados nos Processos Administrativos deste Departamento, bem como o que consta nos Relatórios provenientes da Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas-**GEPAL**.

**R E S O L V E:**

I-Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, **Abono de Permanência**, de acordo o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral e Regras de Transição - Artigo 2º:

PROCESSO	INTERESSADO	MAT.	RELATÓRIO	GEPAL
00016.017914/2013-4	Auta Maria de Medeiros Rocha	3524-6	515/2014	
00016.000437/2014-9	Bernadete de Lourdes Gomes de Oliveira Guedes	0051-5	509/2014	
00016.015429/2013-3	Carlos Augusto Barros de Oliveira	3045-7	516/2014	
00016.010873/2013-6	Edilene Medeiros Rodrigues	3672-2	517/2014	
00016.004454/2014-0	Francisco Mendes Pedrosa	3293-0	518/2014	
00016.005089/2014-4	Maria Nidja de Andrade Maciel	0081-7	519/2014	
00016.000101/2014-2	Miramar Amaral de Vasconcelos	3827-0	520/2014	
00016.000377/2014-0	Severino Nascimento Vidal	3334-1	521/2014	

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 246 /2014 -DS**

**João Pessoa, 14 de maio de 2014**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e artigo 131 da Lei Complementar 58/2003:

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, instituída pela Portaria nº 219/2014-DS, publicada no D.O.E de 01 de maio de 2014 e constituída pelos servidores Maria do Socorro Nunes Pereira, Advogada, matrícula 3272-7; Acilon Soares de Sousa, Advogado, matrícula 3645-5 e Beethoven Bezerra Fonseca, Advogado, matrícula 4252-8, sob a presidência da primeira, com o objetivo de apurar os fatos narrados na representação disciplinar protocolada sob o número nº.00016.013069/2014-1, adotando-se o rito ordinário, devendo tal procedimento ser concluído no prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar 58/2003.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

**Portaria nº 257/2014/DS**

**João Pessoa, 19 de maio de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o disposto no artigo 58, III, c/c artigo 67 da Lei 8666/93, Lei das Licitações;

Considerando que o gestor do contrato é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar, proativa e preventivamente, a execução dos contratos, observando o cumprimento, pela empresa contratada, das cláusulas previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pelo DETRAN-PB;

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar João Batista da Silva Holanda, matrícula 4073-8, do encargo de gestor dos contratos das clínicas médicas e psicológicas.

Art. 2º - Designar o servidor Gerson de Carvalho Lima, matrícula 1596-2, Coordenador da Controladoria Regional de Trânsito, como gestor dos contratos firmados por este Departamento com as clínicas médicas e psicológicas credenciadas.

Art. 3º - A gestão dos mencionados contratos será em conjunto, mantendo-se a designação de Edlene Leite Loureiro Rodrigues, matrícula 3636-6, nos termos da Portaria nº 489/2012, publicada no DOE edição do dia 10/11/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 256/2014/DS**

**João Pessoa, 19 de maio de 2014.**

**O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I da Lei Estadual n. 3848/76, combinado com o Decreto n. 7.065/76, modificado pelo art. 24 do Decreto Estadual n. 7.960/79;

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no artigo 58, III, c/c artigo 67 da Lei 8666/93, Lei das Licitações;

Considerando que o gestor do contrato é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar, proativa e preventivamente, a execução dos contratos, observando o cumprimento, pela empresa contratada, das cláusulas previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pelo DETRAN-PB;

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO como gestor dos contratos 005/2012, 0049/2012, 0050/2012, 0102/2012, 0103/2012, 0105/2012, 0115/2012 e 0060/2013;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JOSÉ ARRUDA DE SOUSA como fiscal do contrato nº 005/2012, auxiliando o gestor do referido contrato na execução de suas atribuições;

Art. 3º - DESIGNAR o servidor VALDEMIR LIRA LIMA como fiscal dos contratos nº 0049/2012, 0050/2012, 0105/2012 e 0115/2012 auxiliando o gestor dos referidos contratos na execução de suas atribuições;

Art. 4º - DESIGNAR o servidor ÁLAMO ALEXANDRE CHAVES ROCHA, como fiscal do contrato nº 0103/2012, em João Pessoa-PB e os servidores chefes das Ciretrans e Postos de Trânsito, nas respectivas unidades, auxiliando o gestor do referido contrato na execução de suas atribuições, emitindo relatório circunstanciado que apresente informações relacionadas a execução dos trabalhos, onde houver autorização do órgão, nas respectivas unidades do interior do Estado;

Art. 5º - DESIGNAR o servidor ÁLAMO ALEXANDRE CHAVES ROCHA, como fiscal do contrato nº 0060/2013, em João Pessoa-PB e os servidores chefes das Ciretrans e Postos de Trânsito, nas respectivas unidades, auxiliando o gestor do referido contrato na execução de suas atribuições, emitindo relatório circunstanciado que apresente informações relacionadas a execução dos trabalhos nas respectivas unidades do interior do Estado;

Art. 6º - O gestor do contrato nº 0060/2013, com o auxílio dos fiscais, deverá, especialmente, coletar as seguintes informações:

I. Encaminhar aos fiscais do contrato as informações de materiais, funcionários e outras obrigações da empresa contratada, relativa a cada unidade do DETRAN-PB, para que possam fiscalizar a execução fiel nos termos das cláusulas constantes no contrato e no termo de referência;

II. Verificar e emitir relatório circunstanciado mensal sobre a execução dos serviços descritos no contrato e termo de referência, principalmente quanto a este último àqueles constantes nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.1, 7.1, 8.1 a 8.7, 9.1 a 9.8, e os materiais e equipamentos constantes do anexo I do Termo de Referência, devendo solicitar aos fiscais o preenchimento de formulário específico e a comprovação do atendimento dos itens supracitados e demais obrigações contratuais de responsabilidade da empresa contratada;

III. Obrigatoriedade de verificação da compatibilidade entre o quantitativo de funcionários contratados e os quantitativos constantes na folha de pagamento, na Relação de Empregados - RE da GFIP/SEFIP do mês de referência e nos controles de frequência, com imputação de penalidades e descontos em caso de diferenças evidenciadas;

IV. Cobrar a obrigatoriedade da apresentação pela empresa contratada, com respeito ao mês de referência, de comprovação do pagamento dos salários dos empregados que prestam serviço a este órgão, folha de pagamento, comprovação do recolhimento do FGTS e cópia da GFIP/SETIP para todos os funcionários que prestam serviço a este órgão e a parte que contempla os valores totais devidos de FGTS e INSS pela empresa, controle de frequência revisado pelo gestor do contrato;

Art. 7º - O gestor do contrato nº 0103/2012, com o auxílio dos fiscais, deverá, especialmente, coletar as seguintes informações:

I. Encaminhar aos fiscais do contrato as informações de funcionários e outras obrigações da empresa contratada, relativa a cada unidade do DETRAN-PB, para que possam fiscalizar a execução fiel nos termos das cláusulas constantes no contrato e no termo de referência;

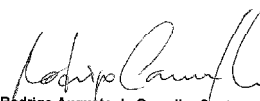
II. Verificar e emitir relatório circunstanciado mensal sobre a execução dos serviços descritos no contrato e termo de referência, devendo solicitar aos fiscais o preenchimento de formulário específico e a comprovação do atendimento das obrigações contratuais de responsabilidade da empresa contratada;

III. Obrigatoriedade de verificação da compatibilidade entre o quantitativo de vigilantes contratados e os quantitativos constantes na folha de pagamento, na Relação de Empregados - RE da GFIP/SEFIP do mês de referência e nos controles de frequência, com imputação de penalidades e descontos em caso de diferenças evidenciadas;

IV. Cobrar a obrigatoriedade da apresentação pela empresa contratada, com respeito ao mês de referência, de comprovação do pagamento dos salários dos empregados que prestam serviço a este órgão, folha de pagamento, comprovação do recolhimento do FGTS e cópia da GFIP/SETIP para todos os funcionários que prestam serviço a este órgão e a parte que contempla os valores totais devidos de FGTS e INSS pela empresa, controle de frequência revisado pelo gestor do contrato;

Art. 8º - As atribuições constantes na presente Portaria não eximem os gestores e fiscais dos contratos firmados pelo DETRAN-PB de realizarem outras ações referentes ao controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas contratadas, nos termos da legislação e demais normativos vigentes.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Rodrigo Augusto de Carvalho Costa**  
Diretor Superintendente





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 352/2014-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público ANTONIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado Natalício Anízio Ferreira, Processo nº 0001209-66.2002.815.0381, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Itabaiana/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 22 de maio de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 353/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública ELIANE MENEZES CAVALCANTE, Símbolo DP-3, matrícula 076.342-0, Membro desta Defensoria, com exercício na 4ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita, para responder pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Capital, revogando sua designação anterior.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 354/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público ODINALDO ESPINOLA, Símbolo DP-3, matrícula 059.647-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, revogando sua designação para a 1ª Vara da Comarca de Esperança, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 355/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 090.866-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto à 1ª Vara da Comarca de Esperança, onde é titular, revogando suas designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

### LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Edital nº 02/2014 - SEDS - A Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria Polícia Investigativa do Grupo Ocupacional Polícia Civil GPC - 600, de 11 de Abril de 2014. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CATEGORIA POLÍCIA INVESTIGATIVA, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600, com fulcro nas suas atribuições legais,

torna pública a **RATIFICAÇÃO** das listas de habilitação dos concorrentes à promoção por merecimento e antiguidade, referente ao Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional, com base nas decisões administrativas constantes da Resenha nº 001/2014 da Comissão de Avaliação 02 - Polícia Investigativa.

1. Relação dos servidores/concorrentes que tiveram **HABILITADOS** seus requerimentos de inscrição, em ordem decrescente:

A) Lista dos servidores ESCRIVÃES DE POLÍCIA **HABILITADOS** para concorrer à promoção por **MERECIMENTO**:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº do Processo na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação
6741	1551400	SUANA GUARANI DE MELO	1ª classe para classe especial	1º
6461	1552716	SIMONE CRISTINE MARQUES RODRIGUES	1ª classe para classe especial	2º
5466	1267892	ADJANE VIEIRA DE MELO	1ª classe para classe especial	3º
6330	1554417	MARCIO HELDER MELO	1ª classe para classe especial	4º
6397	1553054	EVA VIRGINIA GUIMARAES LIMA MORAES	1ª classe para classe especial	5º
5403	1551337	MAURICIO WANDERLEY DE FREITAS FERREIRA	1ª classe para classe especial	6º
5679	1557408	JOSE JAIR GOMES	1ª classe para classe especial	7º
6215	1548697	ARIANE CRISTINA FREIRE DE MORAIS GESSNER	1ª classe para classe especial	8º
6013	1548921	ADHABLIAND JEFFERSON FERREIRA FREITAS	1ª classe para classe especial	9º
6106	1551094	ANTONIO MEDEIROS DIAS	1ª classe para classe especial	10º
5470	1557068	EUGENIO BARRIOS BORTOLUZI	1ª classe para classe especial	11º
5699	1551124	BRUNNO MARCELL DE ASSIS SILVA	1ª classe para classe especial	12º
5451	1549278	WILLIAM CHARLES DE ARAUJO ESPINDULA	1ª classe para classe especial	13º
5839	1549065	MANOEL FIRMINO LINHARES	1ª classe para classe especial	14º
6416	1551086	ANTONIO PESSOA DE ABREU	1ª classe para classe especial	15º
6008	1551388	ROZEMBERG DE CARVALHO FINIZOLA	1ª classe para classe especial	16º
5683	1551167	DAINAR MARIA DOS SANTOS GOMES	1ª classe para classe especial	17º
6273	1551176	DANIEL DUARTE QUINTANS	1ª classe para classe especial	18º
5507	1553348	LUCIANA MEDEIROS COSTA	1ª classe para classe especial	19º
5684	1553500	KATIA MARIA DA SILVA	1ª classe para classe especial	20º
6502	1553551	MARLON FEITOSA DE VASCONCELOS	1ª classe para classe especial	21º
6262	1553691	ADVANIA GUEDES DA COSTA LINHARES	1ª classe para classe especial	22º
6216	1553119	KAETHE KRIESE	1ª classe para classe especial	23º
5682	1557246	ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO	1ª classe para classe especial	24º
6005	1551299	MONALISA MOURA DA SILVA	1ª classe para classe especial	25º
5678	1551159	CASSIO ASSIS ESPINDOLA	1ª classe para classe especial	26º
6537	1553003	RODRIGO LUCENA COSTA CANTALICE	1ª classe para classe especial	27º
6426	1549529	VIVIANE MARINHO BERNARDINO FERNANDES	1ª classe para classe especial	28º
6458	1553011	FRANCISCO GUILHERME RIBEIRO	1ª classe para classe especial	29º
5544	1551230	FABIO CESAR BORGES	1ª classe para classe especial	30º
6151	1554450	SAYONARA FERREIRA RAMOS	1ª classe para classe especial	31º
6189	1557271	EVAGORAS CORREA JUNIOR	1ª classe para classe especial	32º
6556	1553526	JULIO CESAR OLIVEIRA DE MOURA	1ª classe para classe especial	33º
5392	1551302	MARIZIO COUTINHO DE ARAUJO FILHO	1ª classe para classe especial	34º
5382	1557301	BRUNO SILVA TARGINO	1ª classe para classe especial	35º
5756	1356917	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1ª classe para classe especial	36º
6103	1552953	ALLAN PAUL DO NASCIMENTO VIEIRA	1ª classe para classe especial	37º
6373	1356887	RITA DE CASSIA HIPOLITO SILVA	1ª classe para classe especial	38º

Nº do

Processo

na SEDS

MATRÍCULA

NOME DO SERVIDOR

Classe Atual/ Classe Pleiteada

Classificação

6152

1566075

ALANY SOARES DA SILVA MENEZES

2ª classe para 1ª classe

1º

6105

1562541

FLÁVIA TAVARES SILVA DE LIMA

2ª classe para 1ª classe

2º

6004

1559745

JOSINALDO AURELIANO

2ª classe para 1ª classe

3º

5840

1565095

DAMIÃO AUSIKLÉBIO DA SILVA

2ª classe para 1ª classe

4º

6372

1548719

MORGIANA COSTA AMORIM

2ª classe para 1ª classe

5º

5399

1356429

SHEYLA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO

2ª classe para 1ª classe

6º

6412

1551418

SEBASTIANA ADRIA RAMALHO

2ª classe para 1ª classe

7º

6235

1549324

JOAO PAULO BATISTA DE AZEVEDO

2ª classe para 1ª classe

8º

5713

1559737

FRANCISCO JOSE CORDULA

2ª classe para 1ª classe

9º

6408

1566091

ISRAEL SOBREIRA MACHADO

2ª classe para 1ª classe

10º

5835

1562509

JAILSON BARRIOS DA SILVA

2ª classe para 1ª classe

11º

B) Lista dos servidores ESCRIVÃES DE POLÍCIA **HABILITADOS** para concorrer à promoção por **ANTIGUIDADE**

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº do Processo na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação
5506	724076	FRANCISCO GELZO DA SILVA	1ª classe para classe especial	1º
6120	705462	PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	1ª classe para classe especial	2º
5775	905950	ADELMA ROCHA GONDIM	1ª classe para classe especial	3º
6373	1356887	RITA DE CASSIA HIPOLITO SILVA	1ª classe para classe especial	4º
5756	1356917	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1ª classe para classe especial	5º
5403	1551337	MAURICIO WANDERLEY DE FREITAS FERREIRA	1ª classe para classe especial	6º
6215	1548697	ARIANE CRISTINA FREIRE DE MORAIS GESSNER	1ª classe para classe especial	7º
5546	1548875	SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA	1ª classe para classe especial	8º
5839	1549065	MANOEL FIRMINO LINHARES	1ª classe para classe especial	9º
5451	1549278	WILLIAM CHARLES DE ARAUJO ESPINDULA	1ª classe para classe especial	10º
5795	1549260	ALINE CHRYSTIANE MENDES SILVA	1ª classe para classe especial	11º
5467	1548654	ANDRE LUIZ DE ANDRADE LUCENA	1ª classe para classe especial	12º
5696	1549332	VANESSA LEITE DE LUNA	1ª classe para classe especial	13º
6320	1549316	MAXWELL LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	1ª classe para classe especial	14º
6426	1549529	VIVIANE MARINHO BERNARDINO FERNANDES	1ª classe para classe especial	15º
6401	1549481	LUCAS LOPES DA SILVA	1ª classe para classe especial	16º
5702	1551108	AUDEMAR FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	1ª classe para classe especial	17º
5699	1551124	BRUNNO MARCELL DE ASSIS SILVA	1ª classe para classe especial	18º
5479	1551132	CARLOS HARRY KRAMER ALBUQUERQUE	1ª classe para classe especial	19º
5466	1267892	ADJANE VIEIRA DE MELO	1ª classe para classe especial	20º
5913	1551205	ELIAB DA COSTA PINA	1ª classe para classe especial	21º
6416	1551086	ANTONIO PESSOA DE ABREU	1ª classe para classe especial	22º
6008	1551388	ROZEMBERG DE CARVALHO FINIZOLA	1ª classe para classe especial	23º
6005	1551299	MONALISA MOURA DA SILVA	1ª classe para classe especial	24º
5678	1551159	CASSIO ASSIS ESPINDOLA	1ª classe para classe especial	25º
5683	1551167	DAINAR MARIA DOS SANTOS GOMES	1ª classe para classe especial	26º
5392	1551302	MARIZIO COUTINHO DE ARAUJO FILHO	1ª classe para classe especial	27º
6106	1551094	ANTONIO MEDEIROS DIAS	1ª classe para classe especial	28º
6742	1551400	SUANA GUARANI DE MELO	1ª classe para classe especial	29º
5544	1551230	FABIO CESAR BORGES	1ª classe para classe especial	30º
6273	1551176	DANIEL DUARTE QUINTANS	1ª classe para classe especial	31º
6458	1553011	FRANCISCO GUILHERME RIBEIRO	1ª classe para classe especial	32º
6101	1552902	EDNALDO HENRIQUES DUARTE	1ª classe para classe especial	33º
5443	1552694	MARILENE PONTES PEREIRA CORREIA GUERRA	1ª classe para classe especial	34º
6537	1553003	RODRIGO LUCENA COSTA CANTALICE	1ª classe para classe especial	35º
6461	1552716	SIMONE CRISTINE MARQUES RODRIGUES	1ª classe para classe especial	36º
5701	1552767	ANDRE LUIS ALMEIDA DANTAS	1ª classe para classe especial	37º
6216	1553119	KAETHE KRIESE	1ª classe para classe especial	38º





6398	155.662-2	MANOEL DA SILVA NETO	1ª classe para classe especial	62º	5377	1568558	EDILSON BARBOSA DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	93º
5367	155.695-9	JOSÉ ITALO RANIERE DE ARAUJO PEREIRA	1ª classe para classe especial	63º	6543	1568647	CLÓVES NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO	2ª classe para 1ª classe	94º
6340	155.699-1	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO LOUREIRO	1ª classe para classe especial	64º	5924	1568850	EVERARDO MEDEIROS SANTOS	2ª classe para 1ª classe	95º
6692	155.693-2	VALDENIO MENDES DUARTE	1ª classe para classe especial	65º	6486	1573560	ALEXANDRE JOSE NUNES DE SOUTO LIMA	2ª classe para 1ª classe	96º
5938	155.688-6	RUBIAO GALDINO GUEDES	1ª classe para classe especial	66º	5355	1573365	FRANCISCO ERASMO VIEIRA DUARTE	2ª classe para 1ª classe	97º
5968	155.673-8	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	1ª classe para classe especial	67º	5774	1573578	MOACIR ANTONIO DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	98º
6067	155.683-5	PAULO ALBINO DINIZ JUNIOR	1ª classe para classe especial	68º	5799	1573501	SERGIO LUIZ AMARAL DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	99º
5381	1550720	GILIARD PEREIRA DE SOUZA	1ª classe para classe especial	69º	5349	1573331	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	100º
6557	155.700-9	VITOR PRADO FREIRE	1ª classe para classe especial	70º	6499	1573543	EMERSON MAURICIO CHAVES	2ª classe para 1ª classe	101º
6370	155.681-9	GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO	1ª classe para classe especial	71º	6730	1573322	JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ	2ª classe para 1ª classe	102º
<b>Nº do Processo na SEDS</b>					6698	1573497	HUGO DE AZEVEDO ALVES	2ª classe para 1ª classe	103º
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>Classe Atual/ Classe Pleiteada</b>	<b>Classificação</b>		5899	1573314	ROMUALDO SÉRGIO NÓBREGA DE MEDEIROS	2ª classe para 1ª classe	104º
6181	1355171	JOSEVALDO ELIAS DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	1º	5454	1573306	FRANCISTONE TOMAZ	2ª classe para 1ª classe	105º
6619	1372351	SAULO MASCARENHAS JANUARIO DINIZ	2ª classe para 1ª classe	2º	5806	1573373	MILITÃO PEREIRA JORGE NETO	2ª classe para 1ª classe	106º
6352	1556665	MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA	2ª classe para 1ª classe	3º	6520	1573535	JOSEMAR BATISTA CHIANCA	2ª classe para 1ª classe	107º
6129	964786	JOSENILDO JUSTINO DA COSTA	2ª classe para 1ª classe	4º	5940	1573471	MOISÉS MIRANDA DE BRITO SILVA	2ª classe para 1ª classe	108º
6377	1357352	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	2ª classe para 1ª classe	5º	5693	1573454	ADRIANO HÉLCIO SOUZA COSTA	2ª classe para 1ª classe	109º
5457	1548964	JONAILSON PEREIRA DE MORAIS	2ª classe para 1ª classe	6º	5432	1573390	NÍVISSON EMMANUEL ROCHA DE SOUSA	2ª classe para 1ª classe	110º
5671	1549251	RODOLFO NOBRE FORMIGA	2ª classe para 1ª classe	7º	5786	1573420	EMANUEL TURIBIO RIBEIRO	2ª classe para 1ª classe	111º
5763	1550829	GLAUBER VERISSIMO FAHEINA	2ª classe para 1ª classe	8º	5562	1573357	ARMANDO DA SILVA SANTIAGO	2ª classe para 1ª classe	112º
5528	1552660	CIDICLEY DE OLIVEIRA BARBOSA	2ª classe para 1ª classe	9º	6508	1573527	ARLAN GOMES MENDES	2ª classe para 1ª classe	113º
6643	1554379	GLAUBER RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	2ª classe para 1ª classe	10º	6507	1573519	RAFAEL HOLANDA QUEIROZ	2ª classe para 1ª classe	114º
6381	1554514	LEONICIO FERNANDES COUTINHO	2ª classe para 1ª classe	11º	6550	1573349	ELTON VALÉRIO PRAXEDES	2ª classe para 1ª classe	115º
5760	1556827	CICERO LUCAS DO NASCIMENTO	2ª classe para 1ª classe	12º	6422	1573403	JANIO MÁRCIO AMARO DE MELO	2ª classe para 1ª classe	116º
5759	1556924	AURICELIO BASTOS GONCALVES	2ª classe para 1ª classe	13º	5965	1573411	MARCELO COSTA LEAL GUEDES	2ª classe para 1ª classe	117º
5969	1556754	MARCIO CLEIDE TAVARES JOSIAS	2ª classe para 1ª classe	14º	5471	1573462	FELIPPE ALBUQUERQUE GONÇALVES	2ª classe para 1ª classe	118º
5390	1556941	JOBERTY LIMA SILVA	2ª classe para 1ª classe	15º	6280	1573551	ALEXANDRE FERREIRA LEITE DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	119º
6305	1556851	ILDELUCIO OLIVEIRA MELO	2ª classe para 1ª classe	16º	5404	1573438	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	2ª classe para 1ª classe	120º
6179	1560000	BETTOWEN CARVALHO DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	17º	5613	1573357	VINICIUS LUCIO DE ANDRADE	2ª classe para 1ª classe	121º
6400	1562754	FREDERICO DUARTE FREIRE	2ª classe para 1ª classe	18º	5635	1573594	ITALLO SOARES FONSECA	2ª classe para 1ª classe	122º
5553	1562631	FRANKLIN DA SILVA BASILIO	2ª classe para 1ª classe	19º	5694	1595661	JOSÉ DUARTE DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	123º
6096	1562681	VANILDO WANDERLEY LINS FILHO	2ª classe para 1ª classe	20º	5850	1373641	JOSENILSON MENDONÇA DE ARAUJO	2ª classe para 1ª classe	124º
5539	1562576	MARCELO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR	2ª classe para 1ª classe	21º	<b>Nº do Processo</b>				
5469	1563653	CARLOS AUGUSTO PEDROSA DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	22º	<b>na SEDS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>Classe Atual/ Classe Pleiteada</b>	<b>Classificação</b>
5801	1563718	FÁBIO EMANUEL COELHO RIBEIRO	2ª classe para 1ª classe	23º	6383	1373633	ROSILENE ALMEIDA DA FONSECA	3ª classe para a 2ª classe	1º
6500	1563645	LEONARDO BASTOS PEREIRA	2ª classe para 1ª classe	24º	<b>2. Dos Recursos</b>				
6610	1562801	MAGNO GUILHERME DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	25º	2.1 Da publicação da decisão da Comissão Permanente de Avaliação, poderá o avaliado interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Delegado Geral, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo em decisão e irrecorrível.2.2. O Recurso Administrativo interposto ao Delegado Geral somente será admitido após apreciação do pedido de reconsideração pela comissão Permanente de Avaliação.				
5905	1565419	GILSON BATISTA DE ARAUJO	2ª classe para 1ª classe	26º	João Pessoa, 21 de Maio de 2014.				
6589	1565460	JOSÉ WANDERLÚCIO LIRA	2ª classe para 1ª classe	27º	<b>Comissão Permanente de Avaliação</b>				
6139	1565869	JOSÉ BEGSON LINS DE ABREU	2ª classe para 1ª classe	28º	Presidente:-----				
6080	1564633	RYZEMBERG GUILHERMINO DE LIMA SANTOS	2ª classe para 1ª classe	29º	EPC Hamilton Nóbrega Trigueiro				
6243	1565494	JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	2ª classe para 1ª classe	30º	Membro:-----				
5401	1565753	ELINÉA FERREIRA GOMES DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	31º	APC Maria Zilene Moreira Gonçalves				
5758	1565761	ANA CELIA FREIRE FERREIRA	2ª classe para 1ª classe	32º	Membro:-----				
6192	1565575	GLAUDSON JOSÉ BEZERRA MARINHO	2ª classe para 1ª classe	33º	APC Ricardo Araújo Barbosa				
6614	1565320	DENIS OLEGARIO DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	34º					
6099	1565681	HEULLER CLEBER DE SALES	2ª classe para 1ª classe	35º					
6156	1565290	MARINALVA DE OLIVEIRA LIMA	2ª classe para 1ª classe	36º					
5951	1565818	CRISTIANO JACINTO TORRES	2ª classe para 1ª classe	37º					
6668	1565699	CRISTIANO CRUZ CORDULA	2ª classe para 1ª classe	38º					
6346	1565567	GLEIDSON CAMPOS CAVALCANTE	2ª classe para 1ª classe	39º					
5530	1565559	ARENILDO ROGERIO VIEIRA DE SÁ	2ª classe para 1ª classe	40º					
5898	1565362	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	41º					
5542	1565826	EDUARDO JORGE XAVIER MAIA	2ª classe para 1ª classe	42º					
5974	1565486	LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	43º					
6021	1565311	JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO	2ª classe para 1ª classe	44º					
6289	1565800	JOSÉ HÉLIO ABREU MOREIRA	2ª classe para 1ª classe	45º					
5900	1565648	LUIZ CARLOS DE MENEZES MELO	2ª classe para 1ª classe	46º					
5611	1565371	ALLUSKA CRISTIEENY JUSTINO MARQUES	2ª classe para 1ª classe	47º					
6506	1565788	ALFEU DE ARAUJO SILVA	2ª classe para 1ª classe	48º					
5848	1565524	ROSTAND DE MOURA FERREIRA	2ª classe para 1ª classe	49º					
5967	1564841	RICARDO ARAUJO BARBOSA	2ª classe para 1ª classe	50º					
5906	1565842	EPICURO BARBOSA	2ª classe para 1ª classe	51º					
5439	1565745	MANUELE CRISTINA DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	52º					
5784	1565702	ERALDO TAVARES FAUSTO JÚNIOR	2ª classe para 1ª classe	53º					
5393	1565508	CESAR BATISTA DIAS	2ª classe para 1ª classe	54º					
6059	1565796	ADRYANA DE ARAUJO OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	55º					
6104	1565770	MICHELLY DOS SANTOS AMORIM	2ª classe para 1ª classe	56º					
5843	1565273	MARCOS ANDRÉ DA SILVA LACERDA	2ª classe para 1ª classe	57º					
6077	1537539	ZETONIO ALVES DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	58º					
6425	1565427	EDER DUARTE BRITO	2ª classe para 1ª classe	59º					
5391	1565834	ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	60º					
5438	1565397	VITOR GIOVANI SOUZA DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	61º					
5901	1565729	MICHELLE ANNE FERNANDES DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	62º					
5385	1565451	CLERISTOM SILVA BEZERRA	2ª classe para 1ª classe	63º					
6032	1565346	RICARDO MACHADO MENDES LEITE	2ª classe para 1ª classe	64º					
5510	1564595	AUTIBERTO DA CONCEIÇÃO MORAIS	2ª classe para 1ª classe	65º					
6117	1565621	JOSÉ FURTADO DE SOUSA	2ª classe para 1ª classe	66º					
5803	1565303	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	67º					
6653	1565630	EVANDRO FÉLIX	2ª classe para 1ª classe	68º					
6131	1565281	JORGE LUIZ OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	69º					
5410	1565338	MOISÉS RODRIGUES PINTO DE MACEDO	2ª classe para 1ª classe	70º					
6210	1565591	THIAGO DO Ó CHAVES	2ª classe para 1ª classe	71º					
5970	1565532	JEORGY VENNANCIO THOMAZ RAMALHO	2ª classe para 1ª classe	72º					
5388	1565656	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	2ª classe para 1ª classe	73º					
5348	1568949	CARLOS MENDES CAVALCANTE	2ª classe para 1ª classe	74º					
6296	1568621	CARLOS BARROMEU FERREIRA	2ª classe para 1ª classe	75º					
5764	1568591	PEDRO FELIX DE CARVALHO NETO	2ª classe para 1ª classe	76º					
6369	1568795	FRANCISCO EUDES PEREIRA DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	77º					
5761	1568612	JOSÉ BASTOS BEZERRA	2ª classe para 1ª classe	78º					
6239	1568574	LUCIVÂNIO PECLAT DE ARAÚJO	2ª classe para 1ª classe	79º					
6546	1568485	JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	80º					
5750	1568698	MARCONILDO SIDNEY CUNHA	2ª classe para 1ª classe	81º					
5778	1568922	CÍCERO VINÍCIUS CORDEIRO NÓBREGA	2ª classe para 1ª classe	82º					
5827	1568990	AGENOR JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR	2ª classe para 1ª classe	83º					
5500	1568868	VALDECI FELICIANO GOMES	2ª classe para 1ª classe	84º					
5433	1568540	FRANCISCO SAMUEL SALES CRUZ	2ª classe para 1ª classe	85º					
5379	1568582	JOÃO BOSCO ABRANTES JUNIOR	2ª classe para 1ª classe	86º					
5475	1568736	ARTHUR DE OLIVEIRA IZIDRO	2ª classe para 1ª classe	87º					
6323	1568981	JOSÉ MACLÁINO BATISTA DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	88º					
5928	1568639	JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	2ª classe para 1ª classe	89º					
5931	1568779	FRANCISCO ALYSSON LOPES DE MIRANDA	2ª classe para 1ª classe	90º					
5456	1568531	JOÃO HENRIQUES DA SILVA NETO	2ª classe para 1ª classe	91º					
5461	1568523	JOCÉLIO RAPÓSO DE ANDRADE	2ª classe para 1ª classe	92º					